

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

GRUPO DREAMERS

Introdução

Em alinhamento com as melhores práticas de Governança Corporativa, o Grupo Dreamers apresenta seu Código de Ética e Conduta, desenvolvido pelo Departamento de Compliance sob a supervisão dos acionistas e do Comitê de Ética. Este documento consolida os princípios, valores e diretrizes que norteiam o comportamento ético de todos os colaboradores, gestores, parceiros, fornecedores e demais stakeholders que atuam em nome do Grupo.

O Código tem por finalidade principal promover os princípios éticos, refletir a identidade e a cultura organizacional do Grupo e das empresas que o compõem, fundamentado em responsabilidade, respeito e considerações de ordem social e ambiental. A criação e o cumprimento do Código elevam o nível de confiança interno e externo e, como resultado, a valorização de dois dos seus ativos mais importantes: reputação e imagem.

O Código abrange os sócios, administradores, gestores, estagiários, colaboradores e contratados de um modo geral e todos os demais *stakeholders*, constituindo o compromisso individual e coletivo de todos, em todas as ações do Grupo Dreamers e nas suas relações com todas as partes interessadas. O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar na adoção de medidas disciplinares.

Este Código, assim como as demais políticas do Grupo serão revisados anualmente, ou extraordinariamente, a qualquer tempo. A Diretoria de Compliance é a responsável em propor a atualização do Código, mediante a devida aprovação dos acionistas e do Comitê de Compliance. E, por fim, todas as áreas do Grupo Dreamers são responsáveis por garantir a aplicação do Código no cotidiano do trabalho de cada empresa e unidade de nosso ecossistema de negócios.

O Código deve ser sempre divulgado de forma ampla aos colaboradores do Grupo e ser disponibilizado a todos em local de fácil acesso. Programas e iniciativas de reciclagem e *onboarding*, conforme o caso, para todos os níveis da organização, são uma ferramenta essencial para garantir a efetividade do Código.

A efetividade do Código depende da participação ativa de todos. A liderança deve atuar como exemplo e promotora dos valores aqui estabelecidos, estimulando uma conduta ética e transparente em todas as esferas do Grupo Dreamers. Cabe a cada colaborador compreender, aplicar e disseminar as diretrizes aqui contidas.

O Grupo Dreamers oferece um canal de denúncias, como instrumento relevante para receber relatos, contribuindo para o combate a fraudes, desvios, corrupção e para a efetividade e transparência na comunicação da organização com quaisquer partes interessadas.

Este Código não exaure todas as situações do nosso dia a dia, mas define diretrizes que irão auxiliar na tomada de decisão. Cada um de nós é responsável por atuar com base em práticas legais e éticas para que, assim, continuemos mantendo nossa boa reputação no mercado e gerando impactos positivos.

Em caso de dúvida ou suspeita de violação do Código de Ética e Conduta, a área de Compliance do Grupo Dreamers está sempre à disposição para ajudá-los.

Capítulo 1 - Compromisso com a Integridade e a Conduta Ética

No Grupo Dreamers, integridade é o alicerce de todas as nossas ações. Espera-se que todos os colaboradores ajam de forma ética, responsável e transparente, cumprindo as leis, regulamentos, políticas internas e obrigações contratuais relacionadas às suas funções.

Este Código de Ética tem como propósito orientar a conduta dos colaboradores em situações do cotidiano profissional, oferecendo diretrizes claras para a tomada de decisão. Não se trata de um conjunto de regras burocráticas, mas de um instrumento que reflete nossos valores, promove relações de confiança e fortalece a cultura ética da empresa.

1.1 Princípios Éticos Fundamentais

O Grupo Dreamers pauta sua atuação pelas melhores práticas de governança corporativa e pelos seguintes compromissos:

- **Atuar com transparência e integridade** em todas as relações, promovendo credibilidade junto a sócios, colaboradores, clientes, órgãos públicos, imprensa e sociedade.
- **Respeitar a diversidade e a liberdade de expressão**, valorizando a pluralidade de ideias e crenças.
- **Buscar o crescimento com responsabilidade social e ambiental**, integrando ética e sustentabilidade aos nossos resultados.
- **Combater qualquer forma de corrupção ou prática indevida**, mantendo controles internos eficazes e aplicando as devidas consequências em casos de violação.

1.2 Conduta nos Negócios

A condução dos negócios deve refletir os valores do Grupo Dreamers, com base em:

- Negociações honestas e justas, sem obtenção de vantagens indevidas.
- Proibição do uso de informações privilegiadas ou de práticas manipuladoras.
- Relatórios contábeis elaborados com rigor técnico, clareza e conformidade com as normas contábeis.
- Transparência e integridade na comunicação institucional, publicitária e de marketing.

1.3 Compromissos com a Sociedade

O Grupo Dreamers reconhece sua responsabilidade social e se compromete a:

- Manter canais de diálogo abertos com a sociedade, prevenindo e mitigando eventuais impactos de suas atividades.
- Reparar eventuais danos causados sob sua responsabilidade com agilidade e justiça.
- Contribuir para o desenvolvimento social, ambiental, político e cultural, exercendo influência de forma ética.
- Estimular o engajamento dos colaboradores em ações sociais e projetos colaborativos com diferentes setores da sociedade.
- Promover a cidadania e a consciência social por meio de exemplo institucional e de incentivo à participação ativa dos colaboradores.
- Cooperar com órgãos de fiscalização e controle, respeitando e apoioando sua atuação.

1.4 Compromisso com o Código

Todos devem conhecer, cumprir e promover este Código. Sua divulgação permanente, a abertura para esclarecimentos e o acolhimento de sugestões fortalecem a cultura ética da organização.

Capítulo 2 - Comprometimento da Alta Administração

O comprometimento board do Grupo Dreamers com este Código é inequívoco, em todos os seus aspectos, sem exceção. E, sendo assim, o Grupo espera que seus colaboradores também se apoiem neste documento para pautar suas ações e utilizem como exemplo essa abordagem e comprometimento da alta administração.

2.1 Liderança pelo Exemplo

Sócios, administradores e executivos exercem papel essencial na consolidação da cultura ética do Grupo. Como líderes, devem não apenas cumprir, mas também promoverativamente os princípios do Código de Ética e do Programa de Integridade.

Espera-se que sua conduta seja coerente com os valores da organização, guiando-se pelas políticas internas e pela legislação vigente. Liderar com integridade é fundamental para inspirar confiança, orientar equipes e preservar a reputação do Grupo.

2.2 Responsabilidades da Liderança

Gestores e demais ocupantes de funções de liderança possuem responsabilidades ampliadas, devendo:

- Fomentar um ambiente de trabalho ético, que incentive o diálogo e a manifestação de dúvidas ou preocupações sobre condutas e decisões.
- Garantir a não retaliação a colaboradores que, de boa-fé, tragam à tona questionamentos, relatos ou denúncias de possíveis irregularidades.
- Agir com integridade e retidão, servindo de modelo em todas as suas interações profissionais.
- Apoiar e orientar suas equipes, acolhendo dúvidas e fornecendo esclarecimentos sobre as normas do Código.
- Comunicar imediatamente qualquer suspeita ou ocorrência de violação deste Código, das políticas internas ou da legislação aplicável.
- Reforçar continuamente a importância do cumprimento das regras, cultivando um ambiente de confiança e ética.

A liderança é responsável por sustentar e fortalecer os pilares da cultura ética da organização, garantindo que o Código de Ética seja parte integrante da rotina e das decisões corporativas.

Capítulo 3 – Ambiente de Trabalho e Diversidade

O Grupo Dreamers valoriza um ambiente de trabalho saudável, colaborativo e respeitoso, por entender que a criatividade e a inovação florescem onde há liberdade, acolhimento e segurança.

O respeito mútuo é a base das nossas relações. Todas as pessoas devem ser tratadas com dignidade, sem qualquer forma de discriminação. Incentivamos ativamente a diversidade, a inclusão e o direito à individualidade e à privacidade.

A diversidade é um dos principais ativos da nossa cultura. Respeitamos e valorizamos as diferenças de classe social, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, raça, idade, crenças, deficiência, formações profissionais e visões de mundo.

Independentemente de cargo, função, área ou tempo de casa, cada colaborador deve ser tratado com equidade, tendo sua contribuição reconhecida e seu desenvolvimento pessoal e profissional promovido.

Reafirmamos nosso compromisso com a inclusão por meio de ações concretas e da atuação do Comitê de Diversidade, responsável por fomentar a cultura do respeito, da empatia e da escuta ativa dentro do Grupo.

Para adentrar nas diretrizes, regras e compromissos firmados, consulte a [Política de Diversidade](#), disponível no site do Grupo Dreamers¹. Ou entre em contato através do e-mail diversidade@grupodreamers.com.br

Capítulo 4 – Imagem, Reputação e Uso Responsável das Redes Sociais

¹ <https://dreamers.gr/wp-content/uploads/2023/12/Politica-de-Diversidade.pdf>

A reputação do Grupo Dreamers é um dos nossos ativos mais valiosos e é construída diariamente por meio da conduta de cada colaborador. O comportamento individual, dentro e fora do ambiente de trabalho, reflete diretamente na imagem da empresa.

4.1 Zelar pela Imagem Institucional

Todos os colaboradores devem adotar uma postura profissional, ética e respeitosa em todas as situações em que representem, ou possam ser identificados como integrantes do Grupo Dreamers, mesmo em contextos de vida pessoal.

Isso inclui, mas não se limita a:

- Participações em eventos, reuniões e encontros sociais;
- Interações em ambientes públicos ou corporativos;
- Conteúdos compartilhados ou publicados em ambientes digitais.

Agir com prudência e responsabilidade nessas situações contribui para preservar a credibilidade e a confiança que a marca Dreamers inspira junto a clientes, parceiros, sociedade e demais partes interessadas.

4.2 Conduta em Redes Sociais

As redes sociais são ferramentas poderosas de expressão e comunicação, mas também exigem responsabilidade. Toda publicação, comentário ou compartilhamento pode ter caráter público e gerar impactos reais na reputação institucional.

Nesse sentido:

- É proibido utilizar as redes sociais para divulgar conteúdos que contrariem os princípios legais, constitucionais ou éticos, incluindo, mas não se limitando a conteúdos de teor:
 - Discriminatório (racista, homofóbico, misógino, xenofóbico);
 - Extremista, político-partidário ou de intolerância religiosa;
 - Ofensivo, difamatório ou que incite violência ou ódio.
- Colaboradores não estão autorizados a falar em nome do Grupo Dreamers, salvo se formalmente designados para isso. Opiniões pessoais devem ser claramente

identificadas como tal e não devem associar o nome da empresa a visões que não representam seu posicionamento oficial.

- Evite publicar, curtir ou compartilhar conteúdos que possam gerar interpretações ambíguas, ofensivas ou pejorativas associadas ao Grupo Dreamers ou às empresas que o integram.

4.3 Comunicação Externa

O Grupo Dreamers possui relacionamento profissional, baseado na verdade, respeito e transparência com diversos órgãos da imprensa. O Grupo possui assessoria de imprensa que a representa e atua em parceria com estes órgãos.

Assim, caso algum colaborador seja procurado para dar informações, entrevistas, palestras ou escrever artigos em nome de alguma empresa do Grupo a algum veículo de comunicação, o colaborador deverá informar seu superior e obter autorização com a Diretoria de Comunicação Institucional.

Capítulo 5 – Relacionamento com Agentes Públicos, PEPs, Clientes, Fornecedores e Parceiros

O Grupo Dreamers conduz suas relações institucionais e comerciais com base em princípios éticos, legais e transparentes. Essa conduta se estende a todos os públicos com os quais nos relacionamos, incluindo agentes públicos, pessoas politicamente expostas (PEPs), clientes, fornecedores e parceiros comerciais.

5.1 Comunicação com Agentes Públicos e Pessoas Politicamente Expostas (PEPs)

São consideradas Pessoas Politicamente Expostas (PEPs) os agentes públicos que exerçam ou tenham exercido, nos últimos cinco anos, no Brasil ou no exterior, funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares (parentes em linha direta até o primeiro grau, cônjuges, companheiros, enteados) e pessoas com as quais mantenham estreito relacionamento pessoal ou comercial.

As interações com agentes públicos e PEPs devem observar os mais elevados padrões de ética, transparência, legalidade e isenção de conflitos de interesse.

Assim, é obrigatório que:

- As interações sejam registradas e, sempre que possível, acompanhadas por mais de uma pessoa;
- Nenhum colaborador ofereça, prometa ou conceda qualquer benefício, vantagem ou cortesia que possa ser interpretada como tentativa de influência indevida;
- Seja mantido o distanciamento necessário para prevenir favorecimentos, interferência indevida ou aparência de conduta imprópria.

O Grupo Dreamers não desencoraja relações institucionais legítimas, mas reforça a importância de que sejam monitoradas, documentadas e orientadas por condutas íntegras. Esse cuidado protege a reputação da empresa e seus profissionais, prevenindo riscos e mal-entendidos. Para mais detalhes, consulte a Política de Combate a Corrupção e Relacionamento com Agentes Públicos.

5.2 Relacionamento com Clientes

O Grupo Dreamers valoriza a confiança de seus clientes e busca entregar soluções criativas, eficazes e alinhadas aos seus objetivos de negócio, sempre com ética e profissionalismo.

Nesse contexto:

- Todas as relações comerciais devem ser pautadas na transparência, isonomia, respeito mútuo e boa-fé contratual;
- É vedado qualquer tipo de favorecimento, privilégio ou vantagem indevida;
- Todos os serviços contratados devem ser formalizados com documentação adequada e suporte fiscal, garantindo a correta alocação dos valores e a rastreabilidade das entregas acordadas;
- Devem ser evitadas promessas ou compromissos que não possam ser plenamente cumpridos, reforçando a integridade da relação comercial.

A reputação do Grupo depende da excelência dos serviços prestados e do respeito incondicional às normas contratuais e legais.

5.3 Contratação de Fornecedores e Parceiros

As relações com fornecedores, parceiros e prestadores de serviços devem refletir os valores do Grupo Dreamers e estar baseadas em critérios objetivos, técnicos e éticos.

Para isso, é necessário que:

- Todos os terceiros sejam avaliados previamente por meio de processo de *due diligence*, a fim de identificar riscos reputacionais, legais e de integridade;

- Os fornecedores e parceiros cumpram integralmente as legislações vigentes, especialmente as leis anticorrupção nacionais e internacionais aplicáveis;
- Estejam cientes e aderentes ao Código de Conduta e Ética de Fornecedores do Grupo Dreamers, disponível no site institucional;
- Os contratos firmados com terceiros contenham cláusulas específicas de conformidade, incluindo a obrigatoriedade de cumprimento das normas internas.
- Qualquer descumprimento às disposições do Código ou à legislação poderá resultar em rescisão contratual imediata, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Capítulo 6 – Brindes, Presentes, Hospitalidades e Entretenimento

A oferta ou o recebimento de brindes, presentes, hospitalidades e entretenimento deve sempre obedecer aos princípios de legalidade, integridade, transparência e interesse legítimo de negócio, evitando qualquer possibilidade de interpretações equivocadas ou associação com práticas indevidas, como suborno ou favorecimento.

O Grupo Dreamers adota uma postura ética e responsável quanto a esse tema, com diretrizes alinhadas às legislações vigentes e às melhores práticas de integridade corporativa.

6.1 Princípios Gerais

Brindes, presentes e convites não devem ser oferecidos ou aceitos com a intenção — real ou aparente — de obter vantagem indevida, influenciar decisões, recompensar ações ou criar obrigações.

Todas as ações nesse contexto devem ter um propósito empresarial legítimo, ser moderadas, proporcionais e sempre autorizadas conforme os procedimentos internos.

6.2 Regras de Conduta

As seguintes regras devem ser rigorosamente observadas por todos os colaboradores:

- É proibida a oferta ou aceitação de brindes e presentes em dinheiro ou equivalente, incluindo cartões-presente, vales-compra ou benefícios com valor monetário direto.
- Brindes, presentes, hospitalidades e entretenimentos devem ser avaliados caso a caso, considerando o valor, a natureza do item ou evento, a frequência e o contexto do relacionamento.

- Refeições e eventos só devem ser considerados legítimos se o ofertante estiver presente, evitando caráter pessoal ou dissimulado.
- É necessária aprovação prévia da diretoria e da área de Compliance para qualquer envio ou recebimento de itens cujo valor exceda os limites estabelecidos na Política específica.
- É vedado oferecer brindes, presentes, hospitalidades ou entretenimentos a políticos, agentes públicos ou pessoas a eles vinculadas, salvo nos termos da Política de Brindes, Presentes, Hospitalidades e Entretenimento e em estrita conformidade com a legislação aplicável.
- Brindes ou cortesias enviadas a agentes públicos devem seguir rigorosamente as diretrizes internas e observar, adicionalmente, as restrições legais impostas aos destinatários pela Administração Pública.
-

6.3 Procedimentos e Aprovações

- Todos os brindes, presentes, hospitalidades e formas de entretenimento a serem oferecidos ou recebidos devem ser submetidos à aprovação da diretoria responsável e da área de Compliance, antes da execução.
- O Grupo Dreamers disponibiliza, no Dreamers Club, a política específica e mais detalhada sobre o tema, que deve ser consultada sempre que houver dúvida ou situação atípica.
-

6.4 Encaminhamentos em Caso de Dúvida

Em situações em que não haja clareza sobre a adequação do item ou convite recebido, recomenda-se:

- Não utilizar ou consumir o item imediatamente;
- Encaminhá-lo à área de Compliance, que analisará o caso e definirá o tratamento apropriado, incluindo eventual devolução, registro, doação ou destinação institucional.

Capítulo 7 – Conflito de Interesses

O Grupo Dreamers valoriza a transparência e a integridade em todas as relações profissionais. Um conflito de interesses ocorre quando interesses pessoais, familiares, financeiros, políticos ou profissionais de um colaborador, ou de pessoas a ele relacionadas, interferem ou parecem interferir em sua capacidade de agir no melhor interesse do Grupo. Esse tipo de situação pode comprometer a objetividade e a imparcialidade esperadas na condução das atividades da empresa, mesmo que não haja má-fé ou intenção de benefício pessoal.

7.1 Identificação e Comunicação

É responsabilidade de cada colaborador identificar e comunicar potenciais conflitos de interesse ao Comitê de Compliance, inclusive nos seguintes casos:

- Relações pessoais, familiares ou financeiras com fornecedores, prestadores de serviços, clientes, concorrentes, parceiros ou entes públicos que se relacionem com o Grupo Dreamers;
- Participação direta ou indireta em empresas que atuem como fornecedoras, concorrentes ou parceiras do Grupo;
- Tomada de decisões ou influência em processos que envolvam interesses próprios ou de pessoas próximas, mesmo que não haja benefício material imediato;
- Utilização de informações confidenciais obtidas em razão da função para benefício próprio ou de terceiros.

Importante: A simples existência de um conflito de interesses não constitui, por si só, uma violação ao Código, desde que seja declarada de forma tempestiva e gerida de maneira adequada, conforme orientação do Comitê de Compliance.

7.2 Recomendações para Prevenção

Para evitar situações reais ou potenciais de conflito de interesses, recomenda-se observar as seguintes diretrizes:

- Não exercer atividades em empresas concorrentes, fornecedoras, clientes ou parceiras, tais como prestação de serviços, consultorias, participações societárias ou cargos administrativos que possam representar conflito de interesse, sem autorização prévia do Comitê de Compliance;
- Não utilizar sua posição no Grupo Dreamers para obter vantagens indevidas para si ou terceiros, direta ou indiretamente;
- Evitar a tomada de decisões que envolvam familiares, cônjuges, companheiros(as), amigos próximos ou interesses pessoais;

7.3 Gestão de Conflitos

Quando um possível conflito de interesse for identificado, comunique imediatamente ao Compliance por meio do e-mail.

Não tome qualquer decisão relacionada ao tema até receber orientação específica;

O Comitê de Ética avaliará o caso e indicará medidas de mitigação, como afastamento da tomada de decisão, substituição no processo ou formalização de exceções, se cabível.

Capítulo 8 – Gestão de Recursos Financeiros, Combate à Corrupção e Prevenção à Lavagem de Dinheiro

O Grupo Dreamers conduz seus negócios com integridade, responsabilidade financeira e total conformidade com a legislação vigente. O uso correto dos recursos e o cumprimento das normas são essenciais para proteger a reputação da empresa e garantir a sustentabilidade de suas operações.

8.1 Gestão e Uso de Recursos Financeiros

Todos os colaboradores que tenham acesso a recursos financeiros ou movimentem contas bancárias das empresas do Grupo devem atuar com zelo, responsabilidade e transparência, sempre em conformidade com suas atribuições, níveis de alcada e as políticas internas vigentes.

As seguintes diretrizes devem ser observadas:

- É vedado o uso de recursos financeiros da empresa para finalidades pessoais, impróprias, ilícitas ou que comprometam a integridade e a reputação do Grupo;
- Toda movimentação financeira deve estar alinhada com os objetivos da empresa e suportada por documentação comprobatória adequada, como notas fiscais, recibos e relatórios de despesas;
- As operações financeiras devem seguir as políticas específicas do Grupo, incluindo Política de Adiantamento e Reembolso, Cartão de Crédito Corporativo, Política de Viagens e outros;
- Devem ser evitadas práticas que envolvam o uso indevido de:
 - Dinheiro em espécie (inclusive adiantamentos);
 - Cartão de crédito corporativo;
 - Pagamentos fora do fluxo oficial ou sem registro formal.

O não cumprimento dessas diretrizes pode resultar em sanções disciplinares, incluindo desligamento, além de responsabilização civil e criminal, quando aplicável.

8.2 Combate à Corrupção

O Grupo Dreamers repudia de forma veemente qualquer prática de corrupção, em linha com o Código Penal, a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais normas nacionais e internacionais aplicáveis.

Entende-se por corrupção qualquer ato de oferecer, prometer, pagar, autorizar ou aceitar vantagem indevida, direta ou indiretamente, com o objetivo de influenciar decisões ou obter benefícios pessoais ou comerciais indevidos.

São diretrizes fundamentais:

- Tolerância zero à corrupção, inclusive no relacionamento com agentes públicos, clientes, fornecedores e parceiros;
- Colaboradores e terceiros envolvidos em atos de corrupção estarão sujeitos a sanções disciplinares e legais, incluindo a rescisão contratual e o reporte às autoridades competentes;
- Suspeitas, tentativas ou indícios de conduta ilícita devem ser reportados imediatamente à área de Compliance, que fará a apuração necessária e, quando aplicável, notificará os órgãos competentes.

Para mais detalhes, consulte a Política de Compliance, Anticorrupção e Relacionamento com Agentes Pùblicos, disponível no Dreamers Club.

8.3 Prevenção à Lavagem de Dinheiro

A lavagem de dinheiro consiste na tentativa de ocultar ou disfarçar a origem ilícita de recursos, dando-lhes aparência de legalidade. Essa prática é considerada crime e representa grave risco à reputação das empresas envolvidas, mesmo que de forma indireta.

O Grupo Dreamers:

- Não realiza e não tolera transações com indivíduos, empresas ou entidades suspeitas de envolvimento com atividades ilegais;
- Mantém parcerias apenas com organizações que possuam fontes de recursos legítimas e comprováveis;
- Cumpre rigorosamente a legislação de prevenção à lavagem de dinheiro e espera o mesmo compromisso de seus colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais.

Todos os colaboradores devem estar atentos a sinais de alerta que possam indicar operações suspeitas, como:

- Pagamentos em espécie fora do padrão;
- Transações complexas sem justificativa econômica aparente;
- Relacionamentos comerciais com empresas de fachada ou sem presença física conhecida.

Diante de qualquer indício ou dúvida, o caso deve ser reportado imediatamente à área de Compliance.

Capítulo 9 – Doações, Contribuições, Patrocínios e neutralidade política

Todas as doações e contribuições realizadas em nome do Grupo Dreamers devem seguir critérios éticos, legais e transparentes, nunca podendo representar ou sugerir favorecimento, troca de influência ou benefício indevido.

9.1 Princípios Gerais

Nenhuma doação ou contribuição — seja financeira, material ou institucional — deve ser realizada com objetivo impróprio ou que possa parecer tentativa de suborno, obtenção de vantagem ou influência indevida, especialmente em ano eleitoral, quando os riscos reputacionais e legais são intensificados.

Todas as iniciativas desse tipo devem:

Ter finalidade legítima e alinhada aos valores do Grupo Dreamers;

Passar por avaliação de riscos, incluindo análise sobre potenciais beneficiários e vínculos com o poder público;

Ser previamente submetidas e aprovadas pelo Comitê de Compliance, com documentação adequada.

9.2 Contribuições Políticas

O Grupo Dreamers proíbe terminantemente qualquer envolvimento institucional com campanhas, partidos políticos ou candidatos.

É vedado a qualquer colaborador, parceiro, terceiro ou patrocinador:

- Oferecer, prometer ou efetuar contribuições políticas (financeiras ou materiais) em nome de qualquer empresa do Grupo;
- Vincular, de forma direta ou indireta, o nome, logotipo, marcas ou identidade institucional do Grupo Dreamers a candidaturas, partidos ou campanhas eleitorais;
- Solicitar, reembolsar ou compensar qualquer valor relacionado a contribuições políticas pessoais.

Colaboradores são livres para exercer seus direitos políticos como cidadãos, desde que não envolvam ou comprometam o nome do Grupo e fora do ambiente ou horário de trabalho.

9.3 Convicções e Engajamento Políticos

O Grupo Dreamers respeita as convicções e o engajamento político individual de seus colaboradores, contratados, parceiros, clientes e fornecedores. Trata-se de um direito legítimo, garantido constitucionalmente.

Entretanto, com o objetivo de manter a **neutralidade institucional e proteger a reputação e os interesses do Grupo**, as seguintes condutas são **vedadas**:

- Realizar qualquer tipo de atividade ou mobilização política dentro das dependências físicas ou ambientes virtuais de trabalho das empresas do Grupo Dreamers;
- Utilizar e-mails, sistemas, materiais, recursos financeiros ou qualquer estrutura corporativa para fins político-partidários;
- Divulgar ou associar o nome de qualquer empresa do Grupo Dreamers a mensagens, campanhas ou propaganda política, seja em ambiente físico, digital ou nas redes sociais;
- Usar crachás, uniformes, materiais gráficos ou qualquer item institucional do Grupo para promover ou indicar posicionamento político pessoal.

O Grupo Dreamers reforça que a **manifestação política pessoal deve ocorrer sempre em ambiente e canais privados**, desvinculados da imagem ou marca de qualquer empresa do Grupo.

9.4 Contribuições de Caridade e Apoio Comunitário

O Grupo Dreamers valoriza iniciativas de impacto social e incentivo ao desenvolvimento das comunidades onde atua. Essas contribuições podem ocorrer sob forma de:

- Doações financeiras ou materiais;
- Apoio a eventos sociais e culturais;
- Participação voluntária de colaboradores durante a jornada de trabalho;
- Doações de equipamentos, ingressos ou patrocínios de ações comunitárias;
- Parcerias com escolas, bibliotecas, ONGs, centros esportivos e entidades assistenciais.

Contudo, mesmo ações legítimas podem representar riscos de integridade, especialmente quando envolvem agentes públicos. Por isso:

- Toda contribuição deve ser precedida de análise de risco e de integridade, especialmente para verificar se o beneficiário está vinculado a algum agente público;
- A aprovação formal do Comitê de Compliance é obrigatória antes da realização de qualquer iniciativa.

Capítulo 10– Confidencialidade, Propriedade Intelectual e Uso da Informação

10.1 Confidencialidade das Informações

No desempenho de suas funções, colaboradores, contratados e terceiros têm acesso a informações estratégicas do Grupo Dreamers, de suas empresas, clientes, fornecedores e parceiros. A proteção dessas informações é dever de todos.

São consideradas informações confidenciais aquelas que:

- Não foram divulgadas publicamente pelo Grupo Dreamers;
- Podem causar impacto negativo ao negócio ou à reputação do Grupo se forem divulgadas sem autorização;
- Envolvem dados comerciais, operacionais, contratuais, financeiros, estratégicos ou técnicos.

Todos devem:

- Zelar pelo sigilo de dados a que tiverem acesso;
- Compartilhar informações apenas com pessoas autorizadas e no estrito interesse da atividade profissional;
- Garantir a guarda segura de documentos físicos e digitais;
- Utilizar senhas em equipamentos corporativos e manter telas bloqueadas na ausência;
- Cumprir as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e das políticas internas sobre retenção, armazenamento e descarte seguro de informações.

A obrigação de confidencialidade se estende mesmo após o término do vínculo com o Grupo Dreamers.

A divulgação de qualquer informação não pública requer autorização expressa e prévia do executivo responsável pela área detentora do dado.

10.2 Política de Chinese Wall

A fim de garantir a confidencialidade e evitar conflitos de interesse, o Grupo Dreamers adota a Política de Chinese Wall, que estabelece barreiras informacionais entre áreas e projetos que demandam sigilo ou atuam com clientes concorrentes.

São responsabilidades dos colaboradores e contratados:

- Respeitar os limites de acesso e compartilhamento de dados entre áreas segregadas;
- Não repassar informações entre equipes ou projetos sem autorização;
- Evitar qualquer comportamento que possa comprometer a integridade de barreiras internas;
- Reportar violações ou dúvidas ao Comitê de Ética, à liderança ou à área de Compliance.

Essa política é essencial para preservar a integridade dos negócios do Grupo e a confiança de seus clientes.

10.3 Propriedade Intelectual

A propriedade intelectual do Grupo Dreamers é composta por ativos estratégicos, incluindo:

- Marcas, patentes, domínios, logotipos e nomes comerciais;
- Know-how, técnicas, metodologias, conceitos criativos e estratégias;
- Apresentações, campanhas, roteiros, projetos audiovisuais e eventos;
- Informações de clientes, banco de dados e relatórios de inteligência.

Todo material produzido no exercício da atividade profissional, seja por colaboradores, contratados ou terceiros, é de titularidade exclusiva do Grupo Dreamers, salvo acordo contratual em contrário.

É proibido:

- Utilizar recursos da empresa para atividades pessoais ou negócios próprios;
- Compartilhar criações, apresentações, ou qualquer conteúdo interno com terceiros sem autorização;
- Reproduzir ou utilizar conteúdos de terceiros sem os devidos direitos autorais.

10.4 Uso Ético de Recursos e Dados

Os recursos físicos, financeiros, tecnológicos e informacionais do Grupo Dreamers devem ser utilizados com responsabilidade, cuidado e integridade.

Isso inclui:

- Equipamentos: computadores, celulares, tablets, impressoras e materiais de escritório;
- Sistemas: e-mails, softwares, rede interna, plataformas de gestão e arquivos corporativos;

- Infraestrutura: salas, internet, veículos e demais bens da empresa.

Todos devem:

- Evitar desperdícios e mau uso;
- Proteger os equipamentos contra acessos não autorizados;
- Manter a confidencialidade das informações acessadas por meio desses recursos;
- Saber que o Grupo pode monitorar, auditar e registrar acessos e atividades realizadas em sistemas e dispositivos corporativos.

Qualquer uso indevido ou incidente envolvendo dados ou ativos deve ser comunicado imediatamente aos canais internos apropriados.

Capítulo 11 – Uso de Inteligência Artificial

11.1. Princípios de Governança e Uso Ético

O uso de ferramentas, aplicações e recursos baseados em Inteligência Artificial (IA) por colaboradores deve observar os princípios de integridade, transparência, segurança e conformidade legal, em alinhamento com as políticas internas e com a legislação vigente.

A adoção de IA deve sempre respeitar:

- Proteção de dados e privacidade: garantir que nenhuma informação pessoal, confidencial ou estratégica seja inserida ou tratada em plataformas sem autorização prévia ou em desacordo com as diretrizes do Comitê de Privacidade do Grupo Dreamers.
- Transparência: comunicar quando um conteúdo, análise ou decisão tiver apoio de ferramentas de IA envolvendo o jurídico de forma prévia para avaliação de impacto.
- Não discriminação e imparcialidade: evitar uso que possa gerar vieses ou práticas discriminatórias, de acordo com a cartilha de boas práticas disponível no Dreamers Club.
- Responsabilidade: o colaborador permanece responsável pelas informações e decisões geradas, ainda que auxiliado por IA.

11.2. Diretrizes para Uso

Utilizar somente ferramentas de IA aprovadas e homologadas pela área de Tecnologia da Informação (TI) e jurídico.

É proibido inserir, processar ou compartilhar dados sigilosos, estratégicos ou de clientes em ferramentas de IA não autorizadas.

O uso deve estar sempre vinculado a fins legítimos e alinhados aos objetivos da Empresa.

11.3. Procedimento em Caso de Uso ou Implementação de IA

Consulta prévia ao Jurídico e à TI:

Antes de implementar, contratar ou utilizar qualquer solução de IA para atividades corporativas, o colaborador ou área interessada deve:

Notificar a área de TI para avaliação técnica, de segurança e conformidade com a infraestrutura da empresa.

Consultar o Jurídico para análise de riscos legais, de privacidade e de compliance.

Registro da aprovação:

O uso somente poderá iniciar após a formalização da aprovação das áreas competentes.

Monitoramento contínuo:

Soluções aprovadas estarão sujeitas a revisões periódicas para garantir conformidade com as políticas internas e eventuais mudanças regulatórias.

11.4. Consequências do Uso Indevido

O descumprimento destas diretrizes poderá resultar em medidas disciplinares, conforme a Matriz de Consequências, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais aplicáveis.

Capítulo 12 – Conscientização Ambiental e Sustentabilidade

O Grupo Dreamers está comprometido com a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade das futuras gerações, por meio do respeito integral à legislação ambiental aplicável às atividades de suas empresas e pela promoção das melhores práticas de governança socioambiental (ESG).

É nosso dever:

- Reduzir o consumo de recursos naturais e priorizar o uso consciente da água, energia e matérias-primas;
- Prevenir e mitigar a geração de resíduos, emissões atmosféricas e efluentes;
- Promover o descarte adequado de resíduos e a economia circular;
- Estimular iniciativas sustentáveis, como reciclagem, mobilidade verde e campanhas de conscientização interna.

A atuação ambientalmente responsável deve ser compartilhada por todos os colaboradores, contratados, fornecedores, parceiros e demais públicos com os quais o Grupo se relaciona.

São diretrizes essenciais para o nosso compromisso ambiental:

- Cumprir todas as leis, normas e regulamentos ambientais vigentes;
- Incluir critérios de sustentabilidade na seleção de fornecedores e prestadores de serviço;
- Evitar desperdícios e práticas que prejudiquem o meio ambiente no exercício das atividades;
- Comunicar imediatamente qualquer ocorrência de impacto ambiental às áreas competentes.

O Grupo Dreamers repudia qualquer prática que possa resultar em degradação ambiental e exige que todos os seus parceiros e terceiros estejam alinhados com esses princípios.

Capítulo 13 – Práticas Inaceitáveis e Compromisso com o Respeito

A cultura do Grupo Dreamers é pautada no respeito, inclusão, segurança e integridade das relações profissionais. Por isso, não são toleradas condutas que atentem contra os direitos fundamentais dos indivíduos, a ética ou a legalidade.

São práticas estritamente proibidas em qualquer contexto relacionado ao Grupo Dreamers:

1. **Assédio moral ou sexual:** Esses atos podem acarretar sanções disciplinares, inclusive demissão por justa causa e responsabilização civil e criminal.
2. **Discriminação de qualquer natureza:** Não se admite nenhum tipo de preconceito ou tratamento desigual baseado em origem, raça, etnia, nacionalidade, classe social, religião, convicções políticas, orientação sexual, identidade de gênero, idade, condição física ou mental, aparência ou qualquer outra característica protegida por lei.

3. **Intimidação, ofensas e agressões:** Atos de violência física, verbal, psicológica ou simbólica, inclusive por meios digitais (como redes sociais ou aplicativos de mensagens), não serão tolerados.
4. **Porte de armas:** É terminantemente proibido portar armas de qualquer tipo nas dependências das empresas do Grupo Dreamers, salvo quando expressamente autorizado por força legal ou contratual para serviços especializados de segurança.
5. **Consumo de álcool e drogas:** É vedado o consumo de bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas no ambiente de trabalho. O consumo de álcool será permitido apenas em eventos autorizados oficialmente pela Diretoria e em ambiente controlado.
6. **Trabalho infantil e condições análogas à escravidão:** O Grupo Dreamers repudia toda e qualquer forma de trabalho irregular, forçado ou degradante. Somente será permitida a contratação de menores de idade na condição legal de **aprendizes**, conforme a legislação vigente.
7. **Atos lesivos à Administração Pública:** São proibidos quaisquer atos que configurem corrupção, fraude, conluio ou práticas vedadas pela **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)** ou por normativos internacionais. Todos os colaboradores e parceiros devem atuar com integridade nas relações com entes públicos, nacionais ou estrangeiros.
8. **Retaliação:** É vedada qualquer forma de retaliação, direta ou indireta, contra quem reporte de boa-fé uma violação, participe de investigações internas ou externas ou coopere com autoridades. O Grupo assegura confidencialidade e proteção ao denunciante.

Todos os casos de descumprimento destas diretrizes devem ser imediatamente comunicados aos canais oficiais do Grupo, como o **Canal de Ética**, a liderança direta ou a área de Compliance.

Capítulo 14 – Linha Ética, Denúncias e Medidas Disciplinares

14.1 Compromisso com a Linha Ética

No Grupo Dreamers, manter uma cultura de integridade exige que todos estejam comprometidos com a transparência e com o reporte responsável de condutas suspeitas ou violações.

Reportar essas situações não é apenas um dever ético, mas uma exigência deste Código e das políticas internas do Grupo.

Deve ser reportada qualquer conduta que represente:

- Potencial ou efetivo descumprimento da legislação vigente;
- Violação deste Código de Conduta;
- Inobservância de políticas e normas internas;
- Irregularidades contábeis, financeiras ou fiscais;
- Fraudes ou práticas que possam colocar o Grupo Dreamers em risco reputacional, regulatório ou legal.

14.2 Canais Oficiais para Reporte

O Grupo Dreamers disponibiliza canais estruturados, seguros e confidenciais para que qualquer colaborador, fornecedor, parceiro ou terceiro possa relatar preocupações ou suspeitas de forma responsável:

Site: <https://www.linhaetica.com.br/etica/grupodreamers>

E-mail: grupodreamers@linhaetica.com.br

Telefone: 0800 713-0057

Caixa postal: 79578 CEP 04505-970 - São Paulo/SP

14.3 Garantias aos Denunciantes

- **Sigilo:** A identidade do denunciante será mantida em total confidencialidade.
- **Não retaliação:** É expressamente proibida qualquer forma de retaliação contra quem, de boa-fé, realizar uma denúncia ou colaborar com investigações. O Grupo Dreamers protegerá essas pessoas contra represálias.

14.3 Medidas Disciplinares

As infrações a este Código poderão ocasionar a aplicação das seguintes medidas disciplinares, não limitado a:

No caso de **sócios**:

- a) censura reservada perante os demais sócios;
- b) retirada da respectiva sociedade, mediante a respectiva apuração de haveres;
- c) pagamento de indenização referente aos danos e prejuízos ocasionados ao Grupo Dreamers em virtude da infração.

No caso de **colaboradores**:

- a) orientação ou feedback, sem registro no histórico profissional;
- b) treinamento, reciclagem;
- c) advertência com registro na ficha funcional;
- d) suspensão pelo tempo definido no Comitê de Ética;
- e) desligamento com ou sem justa causa, observados os procedimentos aplicáveis;
- f) descontos referentes aos danos e prejuízos causados ao Grupo Dreamers.

No caso de **PJ Flex**:

- a) treinamento, reciclagem;
- b) notificação sobre infração/descumprimento contratual (para fins de registro na prestação de serviços oferecidos);
- c) suspensão de benefícios e bônus oferecidos pelo Grupo Dreamers (quando aplicável);
- d) em caso de prejuízos financeiros, retenção do valor da remuneração;
- e) aplicação de multa, de acordo com a previsão contratual;
- f) rescisão contratual.

No caso de **líderanças**:

- a) todas as medidas previstas para os colaboradores/PJ Flex;
- b) suspensão de benefícios oferecidos pelo Grupo Dreamers;
- c) inelegível ao bônus ou promoção no período de avaliação;

No caso de **fornecedores, terceiros ou parceiros**:

- a) aplicação de multa, de acordo com a previsão contratual;
- b) extinção do vínculo, mediante rescisão contratual ou instrumento equivalente;
- c) proibição de ser contratado ou estabelecer vínculos com qualquer empresa do Grupo Dreamers por prazo não inferior a 1 ano, a ser definido no Comitê de Ética;
- d) pagamento de indenizações por eventuais danos ou prejuízos causados ao Grupo Dreamers em virtude do ato ilícito ou infração contratual.

Além das medidas disciplinares acima descritas, todos estarão sujeitos a eventuais desdobramentos nas esferas administrativa, criminal e cível.

14.4 Gestão de consequência

Em caso de descumprimento das diretrizes, são previstas sanções proporcionais à gravidade da infração, podendo incluir multas, rescisão de contratos, proibição de novos vínculos e indenização por danos, sem prejuízo das medidas legais cabíveis. O objetivo central é evitar a impunidade e reforçar o cumprimento das regras, promovendo um ambiente de ética e responsabilidade.

Códigos do Grupos Dreamers

Cód.01. Código de Ética e Conduta – Colaboradores;

Cód.02. Código de Ética e Conduta – Fornecedores;

Políticas do Grupos Dreamers

Pol.01. Política de brindes, presentes e relacionamento com o Poder Público

Pol.02. Política de compliance e combate a corrupção

Pol.03. Política de Chinese wall

Pol.04. Política interna de Executivos

Pol.05. Política de enfrentamento à violência contra a mulher

Pol.06. Política de diversidade

Pol.07. Política de viagens corporativa

Pol.08. Política de compras

Pol.09. Política sobre o modelo de contratação e presença no escritório

Pol.10. Política de adiantamento e reembolso

Pol.11. Política de uso de cartão de crédito corporativo

Pol.12. Política de transporte corporativo

Pol.13. Política de segurança da informação

Pol.14. Política de privacidade

Pol.15. Política de continuidade dos negócios

Pol.16. Política de uso de ferramentas, sistemas e assinaturas corporativas